



PORTARIA N. 1692/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as comissões existentes no âmbito deste Tribunal, e com isso garantir efetividade ao princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0100231-31.2023.8.01.0000, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS;

CONSIDERANDO o OF/0175/2023/GAB-PGJ, de 14 de março de 2023, do Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento, indicando o procurador de justiça Francisco José Maia Guedes para officiar, na qualidade de fiscal da lei, nos processos de competência da Comissão Estadual de Adoção, no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0002143-55.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA, para o biênio 2023/2025:

I - o desembargador Samoel Evangelista, para exercer a Presidência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

II - a desembargadora Eva Evangelista, na qualidade de vice-presidente, e
III - as juízas de direito Andréa da Silva Brito e Isabelle Sacramento Torturela, como
membras titulares.

Art. 2º Nomear para atuar junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA,
no biênio 2023/2025:

- I - o procurador de justiça Francisco José Maia Guedes, na qualidade de fiscal da lei;
- II - a servidora Rutilena Roque Tavares, analista judiciário - psicóloga;
- III - a servidora Alcinelia Moreira de Sousa, analista judiciário - assistente social;
- IV - a servidora Alessandra Gonçalves Pinheiro, analista judiciário - pedagoga.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2016/2021, desta Presidência.

Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de maio de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente